



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato da Empresa
Romeu Zampieri – ME para Manutenção Mensal no Portal
do Consórcio Público para Gestão Integrada.
Processo Licitatório nº 001/2016
Dispensa nº 001/2016**

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, pessoa jurídica de Direito Público, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Rua Carlos José Ribeiro Fraga, nº 119, sala 01, Centro, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.366.0001-56, neste ato representada pelo Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI e Prefeito Municipal de Albertina - MG, **SENHOR JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 036015946-09, residente e domiciliado na Rua José Corradi – 350- Centro de Albertina – Minas Gerais.

CONTRATADA:

ROMEU ZAMPIERI – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Orlando Petegrosso, 90, Vila Moreira, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990-000, inscrito no CNPJ nº 11.991.562/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Romeu Zampieri, residente e domiciliado na Rua Luiz de Almeida Lino, 691, Andradas/MG, portador da Cédula de Identidade, nº 32.732.758-3/SP, inscrito no CPF nº 284.512.268-33.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o **Consórcio Público para Gestão Integrada e Romeu Zampieri - ME** resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL

Prorroga-se pelo período de **04/02/2019 a 03/02/2020**, o contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1. Os pagamentos feitos, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do Processo Licitatório nº 001/2016, Dispensa de Licitação nº 001/2016, serão suportadas, através da Dotação Orçamentária Nº 3.3.90.39.33.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total a ser pago ao **CONTRATADO** será nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Prorrogação do Prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Terceiro Termo de Prorrogação Contratual.

Andradas, 04 de fevereiro de 2019.


JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio - CPGI


ROMEU ZAMPIERI - ME
Romeu Zampieri
Contratado


MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
CPF: 271.764.526-87


TATIANE RAPOSO MIRANDA
CPF: 087.358.706-56